ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1354//2018 - 1 Pág(s)

PORTARIA MUNICIPAL Nº 120/2018

04 de julho de 2018

SÚMULA: CONCEDER **SERVIDOR** FERIAS A PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º -Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais a seguir identificado, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
415484	Terezinha lopes Neske Aux. De Enfermagem	01.08.2016 à 31.07.2018	02.07.2018 à 31.07.2018
103401	Maria Ap. de A.Santos Recepcionista	01.04.2017 à 31.03.2018	03.07.2018 à 17.07.2018
42512	Dayane Lopes Fisioterapeuta	12.08.2016 à 11.08.2017	09.07.2018 à 23.07.2018
32743	Roseli Vieira Correia ACS	03.07.2017 à 02.07.2018	09.07.2018 à 23.07.2018
417388	Jacinto Romão Neto Agente Defesa Civil	01.09.2016 à 31.08.2017	10.07.2018 à 29.07.2018
417310	Marjorie de CArvalho Lopes Medica	07.01.2016 à 06.07.2017	11.07.2018 à 20.07.2018
88341	Andreia Dias dos S Martello ACS	05.02.2017 à 04.02.2018	16.07.2018 à 30.07.2018
417639	Vanderléa Lúcia dos Santos ACS	13.01.2017 à 12.01.2018	16.07.2018 à 04.08.2018
417857	Wilma Maria dos S.Souza Conselheiro Tutelar	13.12.2016 á 12.12.2017	16.07.2018 à 30.07.2018
8093	José Roberto Fernandes ACE	08.06.2017 à 07.06.2018	02.07.2018 à 31.07.2018

Artigo 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2018.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT — BRY PDDE.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1354//2018 - 2 Pág(s)

PORTARIA MUNICIPAL Nº 121/2018

05 de julho de 2018

SÚMULA: CONCEDER **FERIAS SERVIDOR** PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º -Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais a seguir identificado, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
79192	Neusa Ap. Bertochio Gimenes Educador Infantil	25.07.2017 à 25.07.2018	01.07.2018 à 30.07.2018
97331	Nilda da Silva Machado Auxiliar Adminstrativo	01.08.2016 à 31.07.2017	09.07.2018 à 28.07.2018
417567	Ana Flávia A.B.Fernandes Assistente Social	26.08.2016 à 25.08.2017	30.07.2018 à 08.08.2018
417792	Jaqueline Vieira Auxiliar de Enfermagem	08.04.2016 à 07.04.2017	05.07.2018 á 19.07.2018
97411	José Josias dos Santos Operador de Trator Agricola	01.08.2013 à 31.07.2014	05.07.2018 à 03.08.2018

Artigo 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JULHO DE 2018.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1354//2018 - 3 Pág(s)

PORTARIA MUNICIPAL Nº 122/2018

05 de julho de 2018

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO SUMULA:

MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 1494, de 04.07.2018.

RESOLVE

- Art. 1º Concede Licença-Prémio ao Servidor Público Municipal José Marciano de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 3.812.508-7 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, no cargo de Operário, matrícula nº 8331, admitido em 10.03.1994.
- Art. 2º A Licença-Prémio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 09 de março de 2009 à 08 de março de 2014, com seu início à partir de 06 de julho de 2018 e término em 29 de setembro de 2018.
- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Art. 3° -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JULHO DE 2018.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA



Quarta-Feira, 18 de julho de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1354//2018 - 4 Pág(s)

PORTARIA MUNICIPAL Nº 124/2018

17 de julho de 2018

SÚMULA: CONCEDER FERIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais a seguir identificado, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
417722	Conceição Ap.Pereira Lima Enfermeira	06.04.2017 à 05.04.2018	10.07.2018 à 19.07.2018
417648	Fatima Ap. De Almeida Serviços Gerais	02.02.2017 à 01.02.2018	10.07.2018 à 08.08.2018
417900	Rosangela B.da Silva Boito Serviços Gerais Temporario	01.02.2017 à 31.01.2018	13.07.2018 à 22.07.2018
417901	Izabel de Souza Serviços Gerais temporario	01.02.2017 à 31.01.2018	13.07.2018 à 22.07.2018
417903	Marina Teixeira de Paula Serviços Gerais Temporario	01.02.2017 à 31.01.2018	13.07.2018 à 22.07.2018
417950	Aparecida de Fatima da Silva Servente temporario	13.03.2018 à 12.03.2018	13.07.2018 à 22.07.2018
417899	Rosely Costa dos Santos Serviços Gerais Temporario	01.02.2017 à 31.01.2018	13.07.2018 à 22.07.2018
49281	Aparecida Costa da Graça Margarida	12.08.2015 à 11.08.2016	13.07.2018 à 22.07.2018
417874	Livia B.Calligher Ravache Secretaria de Ass. Social	02.01.2017 à 01.01.2018	16.07.2018 à 14.08.2018
94581	Valeria Rosa Gazola Recepcionista	30.09.2015 à 29.09.2016	16.07.2018 à 30.07.2018
32043	Naiza Aparecida Aguirre Aux. De Enfermagem	04.07.2017 à 03.07.2018	16.07.2018 à 30.07.2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JULHO DE 2018.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT — BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1354//2018 - 5 Pág(s)

PORTARIA MUNICIPAL Nº 125/2018

17 de julho de 2018

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA SÚMULA:

MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 1493 de 03.07.2018.

RESOLVE

- Art. 1º Concede Licença-Prêmio a Servidora Pública Municipal Amália Dozolina Troian, portadora da cédula de identidade RG nº 5.433.720-5 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, no cargo de Educadora Social, matrícula nº 86562, admitida em 01.08.2006.
- Art. 2º A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2011 à 30 de julho de 2016, com seu início à partir de 16 de julho de 2018 e término em 14 de setembro de 2018.
- Art. 3° -Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JULHO DE 2018.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1354//2018 - 6 Pág(s)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ n°.81.044.984/0001-04

CONTRATADO: CORREA & FREIRE LTDA

CNPJ nº. 00.661.871/0001-56

Objeto: aquisição de carnes e frios para atender alimentação escolar.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

(art. 65 § 1°, da Lei n° 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido a quantidade de 15%, sobre os itens do Contrato, equivalente à R\$ 13.306,95 (treze mil e trezentos e seis reais e noventa e cinco centavos).

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(artigo 57, II, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA

Resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, para mais 60 (sessenta) dias, previsto até 22 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 086/2017, datado de 23 de maio de 2017.

Nova Londrina, 16 de julho de 2018.

ROBERTO MITSURU TSUNOKAWA

Secretário Municipal de Educação

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1354//2018 - 7 Pág(s)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

Mediante a inexistência de manifestação de recurso previsto no art. 109, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista os procedimentos estarem em conformidade com o Edital de Chamamento Público em epígrafe, fica homologado com base na Lei Federal nº 13.019/2014 o respectivo processo, o qual tem por objeto firmar termo de colaboração com entidade da sociedade civil, visando a realização da VI EXPONOVA, a ser realizada entre os dias 05 (cinco) a 08 (oito) de setembro de 2018, mediante a Realização de shows artísticos, Realização de Rodeios e provas de tambores e Disponibilização de praça de alimentação e parque de diversões, em favor do proponente abaixo relacionada:

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NOVA LONDRINA - ACINOL, inscrita no CNPJ nº 78.195.187/0001-13.

DO VALOR: O valor do repasse pelo município será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e o valor total estimado para realização do evento é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), devendo a diferença ser arcada pela Entidade colaboradora, através de receitas próprias, patrocínios, venda de espaço para praça de alimentação e parque de diversões, ingressos e camarotes.

DA DOTAÇÃO:

A despesa decorrente deste chamamento correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

12000:- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12001:- MANUTENÇÃO DA SEC.DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

12001:1339200142.079-Manutenção Das Atividades Culturais e Turismo - EXPONOVA

FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

335000:- TRANSF.ÀINSTIT.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE **JULHO DE 2018.**

GERALDO PEREIRA DA SILVA



Quarta-Feira, 18 de julho de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1354//2018 - 8 Pág(s)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 CHAMAMENTO Nº 002/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO PARA REALIZAÇÃO DA VI EXPONOVA, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 05 A 08 DE SETEMBRO DE 2018

O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. GERALDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador da CI/RG nº 3.141.357-5-SSP-PR, inscrito no CPF nº. 363.555.349-20, residente e domiciliado na avenida Silvestre Dresch, nesta cidade de Nova Londrina – PR, denominado para este instrumento particular, simplesmente de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NOVA LONDRINA - ACINOL, pessoa jurídica de direito privado, com sede, avenida Brasil, n.º 498, no Município de Nova Londrina - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 78.195.187/0001-13, representada neste ato pela sua Presidente Sra. NILYAN MARIA MACHADO GIUFRIDA, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na cidade de Nova Londrina - PR, portadora da cédula de identidade RG nº 8274291-3-SESP/PR e CPF nº 049.656.889-29, denominada para este instrumento particular simplesmente de COLABORADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO para que o COLABORADOR preste serviço para realização da VI EXPONOVA, a ser realizada entre os dias 05 (cinco) a 08 (oito) de setembro de 2018, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrentes de seleção através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018, na modalidade TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2018, observadas as normas e disposições estabelecidas no Edital, na Lei n.º 13.019/2014, e demais normas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente Termo tem por finalidade firmar Termo de Colaboração, com entidade da sociedade civil, visando a realização da VI EXPONOVA, a ser realizada entre os dias 05 (cinco) a 08 (oito) de setembro de 2018, de acordo com as especificações constantes no Edital, em relação aos quais o COLABORADOR se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho Anexo II e na documentação levada a efeito pelo CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018 na modalidade TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DE REFERÊNCIA

2.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DO DESEMBOLSO

3.1 - O pagamento será efetuado conforme plano de trabalho apresentado no Edital Chamamento Público 002/2018, especificamente de acordo com o Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Administração Pública

Despesas a ser arcada	Total	Data	Valor
Contratação do rodeio		30/07/2018	
	R\$ 85.000,00	23/08/2018	35.000,00
Material elétrico e de construção – consertos e	R\$ 50.000,00		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



ar	ta-Feira , 18 de julho de 2018	ATOS DO POD	ATOS DO PODER EXECUTIVO			EDIÇÃO N.º: 1354//2018 - 9 Pág(s)		
	reparos							
	Decoração e suprimentos cam	narins	R\$ 10.000,00	05	5/09/2018	10.000,00		
	Locação de tendas, grades de palco	proteção de	R\$ 15.000,00	05	5/09/2018	15.000,00		
	Segurança		R\$ 15.000,00	05	5/09/2018	15.000,00		
	Locação de palco, som, ilumin para os shows musicais	ação, camarins	R\$ 25.000,00	05	5/09/2018	15.000,00		
	Total		R\$ 200.000,0 0			200.000,00		

Colaborador

Despesas a ser arcada	Total	Data	Valor
Contratação de shows e artistas	R\$ 220.000,0	30/07/2018	100.000,00
	0	30/08/2018	120.000,00
Locação de gerador	R\$ 5.000,00	30/08/2018	5.000,00
Direitos autorais	R\$ 10.000,00	30/08/2018	10.000,00
Serviços gerais – pessoal	R\$ 5.000,00	05/09/2018	5.000,00
Hospedagem, alimentação e transportes equipe shows	R\$ 10.000,00	30/08/2018	10.000,00
Marketing e divulgação	R\$ 15.000,00	30/07/2018	15.000,00
Despesas administrativas diversas	R\$ 10.000,00	05/09/2018	10.000,00
Brigadistas	R\$ 5.000,00	05/09/2018	5.000,00
Total	R\$ 280.000,0 0		280.000,00

3.2 - Os valores fixados a partir da assinatura deste TERMO, não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO

4.1 - O presente termo terá vigência até 31/12/2018, podendo ser prorrogado por interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes deste TERMO correrão por conta do orçamento vigente, conforme segue:

FONTE: 01000

12001.1339200142.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURISMO -

EXPONOVA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00.00 (502)

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - DO COLABORADOR





Quarta-Feira, 18 de julho de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1354//2018 - 10 Pág(s)

- 6.1.1 Transitar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do termo de colaboração;
- 6.1.2 Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente termo;
- 6.1.3 Prestar contas dos recursos recebidos na forma de estabelecido na Lei 4.320/64 e normativas do Tribunal de Contas do Estado;
- 6.1.4 Fornecer dados complementares a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado;
- 6.1.5 Excluir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto, cláusula 2.
- 6.6 Prestar contas mensalmente dos valores recebidos e contas finais dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias, do término da vigência da parceria.
- 6.1.7 Dar ampla publicidade divulgando em seu sitio eletrônico ou mural as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria, valores recebidos e a prestação de contas;

6.2 - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O presente termo terá como Gestor responsável pelo presente termo o Srº Geraldo Pereira da Silva, Secretário de Administração, o qual terá as seguintes incumbências, conjuntamente com a comissão de monitoramento e avaliação de parcerias de:

- 6.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- 6.2.2 Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;
- 6.2.3 Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise das contas, fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- 6.2.4 Disponibilizar estrutura (materiais e equipamentos) para as atividades de monitoramento e avaliação.
- 6.2.5 A Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, e será composta por agentes públicos dos quais 2/3 devem ser titulares de cargos permanentes.
- 6.2.6 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, que redigirão o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão.
- 6.2.7 Itens obrigatórios no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria:
 - a) descrição sucinta das atividades e metas pactuadas;
 - b) análise das atividades e metas realizadas, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; relação entre valores transferidos e valores comprovadamente utilizados;
 - c) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
 - d) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- 6.2.8 Responderão solidariamente o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação por fatos inverídicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES





Quarta-Feira, 18 de julho de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1354//2018 - 11 Pág(s)

DO COLABORADOR

- 7.1 Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente termo;
- 7.2 As despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados do COLABORADOR no desempenho dos serviços para o cumprimento deste termo, ficando ainda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.3 - Acompanhar a execução do termo zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 8.1 A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.
- 8.2 A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes.

CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

- 9.1 advertência;
- 9.2 suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 9.3 declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.
- 9.4. A sanção estabelecida no item 9.3, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DECIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 - A execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e pela comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos termos da legislação vigente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1 - Este Contrato poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos pelo disposto na Lei n.º 13.019/2014, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1354//2018 - 12 Pág(s)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Londrina, com exclusão de gualguer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram este Termo, para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, as peças constantes do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2018 na modalidade TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2018.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado no setor de Controle Interno do Município.

Nova Londrina, em 18 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

COLABORADOR

NILYAN MARIA MACHADO GIUFRIDA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NOVA LONDRINA ACINOL

TESTEMUNHAS:		
VALDELICE SEVILA SAMPAIO	HEITOR JOSÉ DA SILVA	
CPF nº 869.867.679-00	CPF nº 102.527.329-01	



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1354//2018 - 13 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº.061/2018

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pela Secretária Municipal de Saúde, torna público o resultado da Licitação na modalidade Pregão Pregão Nº. 061/2018, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO NOVO, 0KM, ANO/MODELO 2018/2018 DE NO MÍNIMO 07 LUGARES E 01 VEÍCULO NOVO, 0KM, ANO/MODELO 2018/2018 DE NO MÍNIMO 05 LUGARES, QUE SERÃO ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DO APSUS, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 330/2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL, homologando e adjudicando em favor das empresas:

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	01 VEÍCULO NOVO CHEVROLET/SPIN LTZ, 0 KM ANO 2018, MODELO 2018, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LUGARES COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR 1.8 FLEX, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, SISTEMA MULTIMÍDIA, AIRBAG DUPLO, SISTEMA DE FREIO ABS, COMPUTADOR DE BORDO, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 50 LITROS		UNI	1	74.000,00	74.000,00

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 44.490,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	01 VEÍCULO FORD K 1.0, NOVO 0 KM, ANO 2018, MODELO 2018, BRANCO, SEDAN COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, NA COR BRANCO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕ: MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL: FLEX, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, CAMBIO MANUAL DE 05 VELOCIDADES, 05 A FRENTE E 01 A RÉ; VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, PORTA		UNI	1	44.490,0000	44.490,00





Quarta-Feira , 18 de julho de 2018	ATOS DO PODE	R EXECUTIVO	EDIÇÃO N.º:	1354//2018 - 14 Pág(s)
MALAS COM CAPACIDAE LITROS, FREIOS DIAN DISCO E TRASEIROS A TA CONDIÇÕES GERAIS: O DEVERÁ APRESENTAR T EQUIPAMENTOS DE SE EXIGIDOS NO CÓD TRÂNSITO VIGENTE, O DEVERÁ APRESENTAR T EQUIPAMENTOS DE SE DE SUA LINHA BÁS PRODUÇÃO E O INTEG4RAL DO FABRIO REDE AUTORIZADA E CO EM TODO TERRITÓRIO I GARANTIA DE FÁBRICA I OU CASO A MARCA APRESENTE GARANTIA SERÁ CONSIDERADA OBRIGATÓRIAS C CATÁLOGO DA MARCA.	TEIROS A AMBOR. VEÍCULO FODOS OS EGURANÇA DE VEÍCULO FODOS OS EGURANÇA SIBCA DE GASRANTIA CANTE EM DBERTURA NACIONAL. DE 3 ANOS COTADA A MAIOR			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JULHO DE 2018.

PAULO CESAR FRANCISCHETTI

Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1354//2018 - 15 Pág(s)

PORTARIA MUNICIPAL Nº 126/2018

18 de julho de 2018

SÚMULA: CONCEDER **FERIAS SERVIDOR** PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º -Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais a seguir identificado, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
5401	José Aparecido da Silva Motorista	01.02.2016 à 31.01.2017	10.07.2018 à 29.07.2018
45101	Aurelio Maldonado Oficial Administrativo	09.07.2015 à 09.07.2016	30.07.2018 à 18.08.2018

Artigo 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JULHO DE 2018.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1354//2018 - 16 Pág(s)

PORTARIA MUNICIPAL N.º 119/2018

04 de julho de 2018

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando Solicitação do Secretário Municipal de Educação;

RESOLVE

- Art. 1º -Designar a Servidora Pública Municipal ELISANDRA APARECIDA DZINDSK, portador da cédula de identidade RG nº 8.372.548-6 -SSP/PR e do CPF nº 045.313.609-58, ocupante do cargo de Servente, matricula nº 417573, lotado na Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Londrina, para exercer a função na Secretaria Municipal de Ação Social, sem prejuízo de seus vencimentos.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 2018.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

